



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT  
Departamento Jurídico

## **PORTARIA Nº 175, DE 14 DE AGOSTO DE 2023**

“**WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei”.

Considerando o Ofício nº 76/2023/DMAEG de 08/08/2023, expedido pela Diretora do DMAEG, que solicita a exoneração da senhora **JESSICA ALMEIDA DE SOUZA**, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais;

Considerando o Ofício nº 083/2023/DRH/SMA/PMG de 14/08/2023, expedido pelo Departamento de Recursos Humanos, o qual solicita a exoneração da senhora acima citada;

Considerando o deferimento da Secretária Municipal de Administração em 14/08/2023.

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Exonerar a senhora **JESSICA ALMEIDA DE SOUZA**, portadora do RG nº 2483905-1 da SSP-MT e CPF nº 046.779.661-09, do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, a qual prestava serviços no Departamento de Água e Esgoto do município de Guiratinga – DMAEG.

**Artigo 2º** - Tornar sem efeito a Portaria de nº 042/2022, de 09/02/2022 e a Portaria nº 245/2022 de 16/12/2022.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 14 de agosto de 2023

**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal

**WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

**Artigo 1º**- Nomear a empresa **LUIS EDUARDO DE SOUZA MIRANDA**, nome fantasia "Miranda Engenharia", inscrita no CNPJ sob o nº 49.587.964/0001-77, CREA/MT nº 50930, sob a responsabilidade técnica do Sr. **LUIS EDUARDO DE SOUZA MIRANDA**, Engenheiro Civil do município de Guiratinga/MT, para fiscalizar a obra referente ao Contrato de Prestação de Serviços de Obra e Engenharia n.º 108/2023, datado de 11 de agosto de 2023, firmado entre o Município de Guiratinga/MT e a empresa **PAULO CESAR DA SILVA BOENI 04971026177**, inscrita no CNPJ nº 25.284.006/0001-69, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA E MODIFICAÇÃO DO PÓRTICO DA CHEGADA DO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA-MT, CONFORME PROJETO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA QUE ACOMPANHA O PROCESSO, AUTORIZADO E SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, nos termos e condições estabelecidas no Edital do Processo Licitatório na Modalidade **Tomada de Preços nº 008/2023 – homologada em 08/08/2023**.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga, 11 de agosto de 2023

**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 175, DE 14 DE AGOSTO DE 2023**

**"WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei".

Considerando o Ofício nº 76/2023/DMAEG de 08/08/2023, expedido pela Diretora do DMAEG, que solicita a exoneração da senhora **JESSICA ALMEIDA DE SOUZA**, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais;

Considerando o Ofício nº 083/2023/DRH/SMA/PMG de 14/08/2023, expedido pelo Departamento de Recursos Humanos, o qual solicita a exoneração da senhora acima citada;

Considerando o deferimento da Secretária Municipal de Administração em 14/08/2023.

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Exonerar a senhora **JESSICA ALMEIDA DE SOUZA**, portadora do RG nº 2483905-1 da SSP-MT e CPF nº 046.779.661-09, do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, a qual prestava serviços no Departamento de Água e Esgoto do município de Guiratinga – DMAEG.

**Artigo 2º** - Tornar sem efeito a Portaria de nº 042/2022, de 09/02/2022 e a Portaria nº 245/2022 de 16/12/2022.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 14 de agosto de 2023

**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 176, DE 15 DE AGOSTO DE 2023**

**WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei".

Considerando o Ofício nº 77/2023/DMAEG de 09/08/2023, expedido pela Diretora do DMAEG, que solicita a nomeação da senhora **JESSICA ALMEIDA DE SOUZA**, no cargo em comissão DAS 05 – Coordenadora do DMAEG;

Considerando o Ofício nº 084/2023/DRH/SMA/PMG de 14/08/2023, expedido pelo Departamento de Recursos Humanos, o qual solicita a nomeação da senhora acima citada;

Considerando o deferimento da Secretária Municipal de Administração em 14/08/2023.

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Nomear a senhora **JESSICA ALMEIDA DE SOUZA**, portadora do RG nº 2483905-1 da SSP-MT e CPF nº 046.779.661-09, para o cargo em comissão de DAS 05 - Coordenadora de Seção do DMAEG, no Departamento Municipal de Água e Esgoto de Guiratinga-MT, em conformidade com o Anexo II da Lei Complementar 049/2010, datada de 09 de junho de 2010.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 15 de agosto de 2023

**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito do Município

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE**

**ATO**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023**

**"PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS, ENTRE O MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE - MT E A SRA. JAINE DA SILVA DE SOUZA".**

Pelo presente Termo Aditivo Contratual que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua dos Girassóis, s/n, centro, nesta cidade de Ipiranga do Norte/MT, inscrita no CNPJ sob nº 07.209.245/0001-72, representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. ORLEI JOSE GRASSELLI**, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF/MF nº 394.062.100.53, portador da Cédula de Identidade RG nº 9026524737-SSP/RS residente e domiciliado na Avenida Fortaleza, s/nº, nesta cidade, de ora em diante simplesmente denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Sra. **JAINE DA SILVA DE SOUZA**, brasileira, solteira, maior, Carteira de Identidade Civil **RG. 2842541-3 SESP/MT**, e **CPF 061.410.911-64**, Estrada Rural, Fazenda Paulo Gabriel Paulo Sergio Franz, Zona Rural, na cidade de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, de ora em diante designada de **CONTRATADA**, os quais têm justos e contratados entre si, os serviços pessoais de **AUXILIAR EDUCACIONAL DE TRANSPORTE**, que ocorrerá de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

**1.0** - Pelo presente Termo Aditivo as partes identificadas em comum acordo resolvem prorrogar até a data de **20 de dezembro de 2023**, o prazo mencionado na cláusula quarta, do **Contrato nº. 008/2023** conforme disposto na Lei Municipal Nº. 234/2009 e a Lei Complementar nº 046 e 047 de 2020, **ou poderá ser rescindido antecipadamente** caso se encerre a situação ensejadora.

**1.1** - O objetivo do presente prorrogação deu-se em virtude da necessidade de encerrar as atividades do ano letivo no Município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

**2.0** - O presente aditivo, além do dispositivo legal citado na Cláusula Primeira, encontra embasado na Lei Complementar Nº. 046 e 047/2020 e na Cláusula Segunda do **Contrato nº 008/2023**.

**CLÁUSULA TERCEIRA-DO VALOR:**

**3.0** - Fica acrescido por este aditivo, no **Contrato nº 008/2023**, R\$ 8.306,10 (oito mil, trezentos e seis reais e dez centavos), sendo o valor mensal de R\$ 1661,22 (Um mil seiscentos e sessenta e um real e vinte e dois centavos).

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO**

**4.0** - Todas as despesas decorrentes da execução do presente aditivo correrão por conta de recursos próprios consignados no Orçamento Anual de 2023 do Município, alocados na seguinte dotação orçamentária: **141. 05.002.12.361.0009.2023.3.1.90.04 - contratação por Tempo Determinado**.

**CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO**

**5.0** - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 03 vias de igual teor e forma.

Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte, Estado do Mato Grosso, em 15 de agosto de 2023.

**ORLEI JOSE GRASSELLI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JAINE DA SILVA DE SOUZA**  
CONTRATADA

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023**

**"PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS, ENTRE O MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE - MT E A SRA. RUTINEIA CARMEM DA SILVA".**

Pelo presente Termo Aditivo Contratual que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua dos Girassóis, s/n, centro, nesta cidade de Ipiranga do Norte/MT, inscrita no CNPJ sob nº 07.209.245/0001-72, representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. ORLEI JOSE GRASSELLI**, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF/MF nº 394.062.100.53, portador da Cédula de Identidade RG nº 9026524737-SSP/RS residente e domiciliado na Avenida Fortaleza, s/nº, nesta cidade, de ora em diante simplesmente denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Sra. **RUTINEIA CARMEM DA SILVA**, brasileira, casada, maior, Professora da Educação Básica, Carteira de Identidade Civil RG. 1530498-1 SESP/MT, e CPF nº 734.512.741-91, residente e domiciliada na Rua dos Canários, 389, Centro, na cidade de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, de ora em diante designada de **CONTRATADA**, os quais têm justos e contratados entre si, os serviços pessoais de **Professora de Educação Básica**, que ocorrerá de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

**1.0** - Pelo presente Termo Aditivo as partes identificadas em comum acordo resolvem prorrogar até a data de **20 de dezembro de 2023**, o prazo mencionado na cláusula quarta, do **Contrato nº. 010/2023** conforme disposto na Lei Municipal Nº. 234/2009 e a Lei Complementar nº 046 e 047 de 2020, **ou poderá ser rescindido antecipadamente** caso se encerre a situação ensejadora.

**1.1** - O objetivo do presente prorrogação deu-se em virtude da necessidade de encerrar as atividades do ano letivo no Município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**